



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 17-2025

1º de maio de 2025

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 17-2025**

Quartel em Florianópolis, 1º de maio de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/04/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM SAMUEL
26/04/2025	8h - 8h	Sábado	Maj BM ARTHUR
27/04/2025	8h - 8h	Domingo	Maj BM FERNANDA
28/04/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM FÁBIO
29/04/2025	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM DANIEL DUTRA
30/04/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM TÚLIO
1/05/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM FÁBIO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/04/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM WAGNER
26/04/2025	8h - 8h	Sábado	Cap BM CESÁRIO
27/04/2025	8h - 8h	Domingo	Cap BM ROBERTO
28/04/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM MICHEL
29/04/2025	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM TELES
30/04/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM LAZARIN
1/05/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM PIRES

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação de dispensa para desconto em férias do Maj BM Mtcl 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA, dou o seguinte despacho:

1. com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e no inciso II do art. 156, ambos da Lei Estadual nº 6.218, de 10 Fev 83 (Estatuto do Militares Estaduais), concedo 3 (três) dias para desconto em férias ao Maj BM Mtcl 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA, a contar de 28/04/25, conforme solicitação contida na nota eletrônica S/N: Solicitação de desconto em férias;

2. registre-se;
3. informe-se;
4. publique-se;
5. archive-se.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR

Comandante Interino da 1ªRBM - Florianópolis (Nota eletrônica S/N: Solicitação de desconto em férias)

Na solicitação contida no Ofício nº 16-25-CONIN, do Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, que solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias 25/04/2025 e 02/05/2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;
4. arquivar.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9251/2025)

Na solicitação contida no Ofício nº 30/25/CmdoG, do Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, o qual solicita 8 (oito) dias de dispensa do serviço a contar de 19 de maio de 2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;

4. arquivar.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8104/2025)

Na solicitação contida no Ofício Nº 57-25-DSCI, do Cel BM Mtcl 926182-6 WILLYAN FAZZIONI, que solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço no dia 02/05/2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;
4. arquivar.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9769/2025)

FUNÇÕES DIVERSAS

No período de 24 a 30 de abril 2025, passa a responder pela função de Corregedor-Adjunto do CBMSC, o Cap BM Mtcl 391170-5 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Cap BM Mtcl 392385-1 RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO, da Corregedoria-Geral do CBMSC, por ocasião de adiantamento de gozo de férias regulamentares. (SGPE CBMSC Nº 9312/2025)

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9312/2025)

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 31/25/1ªRBM, do 1º Sgt BM Mtcl. 927.725-0 EMERSON ASSIS DE SOUZA, o qual solicita 01 (um) dia para desconto em férias no dia 02/05/2025, dou o seguinte despacho:

- 1.com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso I da Lei Estadual nº 6.218 de 10 Fev 83 (Estatuto do Militares Estaduais) c/c o art. 65, alínea 2, art. 67, alínea 1 e art. 68, alínea 5 do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 Set 80 (RPPMSC), concedo 1 (um) dia a título de recompensa, dia 02/05/25, ao 1º Sgt BM Mtcl 927725-0 EMERSON ASSIS DE SOUZA;
2. registre-se;
3. informe-se;
4. publique-se;
5. archive-se.

Quartel em Florianópolis, 30 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 9610/2025)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no ofício nº 30/25/1ªRBM, de 23 de abril de 2025, do 1º Sgt BM Mtcl. 929.175-0 ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO, da 1ª RBM, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 1º de maio de 2025, referente ao 3º mês do 2º período aquisitivo, dou o seguinte despacho:

I. com fulcro no art. 69 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 fev 83 (Estatuto do Militares Estaduais) c/c art. 190-A da Lei Complementar nº 534, de 20 Abr 2011, concedo 30 dias de licença especial, referente ao 3º mês do 2º período aquisitivo ao 1º Sgt BM Mtcl. 929.175-0 ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO, a contar de 1º/05/25;

II. registre-se;

III. informe-se;

IV. publique-se;

V. arquivar-se.

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 9181/2025)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à formação sanitária da 1ª RPM no 4º BPM no dia 22 de abril de 2025, o 1º Sgt BM Mtcl 920393-1 PAULO HENRIQUE VITORINO do COBOM Florianópolis – 1ª RBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para o serviço BM, Apto para a realização do TAF. Ass. GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Médico PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (inserido no SiGRH em 24/04/2025).

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

1º Sargento BM EMERSON ASSIS DE SOUZA
Coordenador do COBOM Florianópolis - 1ª RBM (SGPe CBMSC 899/2025)

Compareceu à formação sanitária da 1ª RPM no 4º BPM no dia 28 de abril de 2025, o 1º Sgt BM Mtcl 920798-8 JAILTON COSTA do COBOM Florianópolis – 1ª RBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para o serviço BM, Apto para a realização do TAF. Ass. GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Médico PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (inserido no SiGRH em 30/04/2025).

1º Sargento BM EMERSON ASSIS DE SOUZA
Coordenador do COBOM Florianópolis - 1ª RBM (SGPe CBMSC 899/2025)

Na solicitação contida no Ofício nº 30/25/1ªRBM, do 1º Sgt BM Mtcl 920798-8 JAILTON COSTA, o qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde, a contar de 24 de abril de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM, e
5. arquivar.

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 8437/2025)

III - CORREGEDORIA-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

AVOCÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 17/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-510, placas RYS-6H76, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 615375-5 GUSTAVO LUIZ MARIA, que se envolveu com o veículo VW Gol, placas QIE-2427, conduzido pelo Sr AURINO VIEIRA DA ROSA, ocorrido na Marginal da BR-101, túnel do Roçado, município de São José, no dia 13 de abril de 2024, RESOLVO:

1. Avocar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA, então Comandante do 10º BBM, por não concordar com a Solução exarada para, em consequência, decidir que os danos causados no acidente em questão foram resultantes de causas pessoais, caracterizando culpa grave do Sd BM Mtcl 615375-5 GUSTAVO LUIZ MARIA, uma vez que demonstrou conduta não condizente com a condução de veículo de emergência, gerando risco à integridade física dos que trafegavam pela via, conforme argumentações a seguir:

a. Conforme reconstituição apresentada pela Encarregada do IT, o acidente ocorreu no contexto de atendimento emergencial prestado pela viatura ASU-510, que cruzou um sinal vermelho em velocidade de aproximadamente 60 a 70 km/h (fls. 75), colidindo com o veículo VW/GOL que ingressava no cruzamento. A reconstituição conclui pela ausência de culpa do condutor do ASU, invocando o art. 29, VII do CTB, e jurisprudência do TJSC. Contudo, entende-se que tal reconstituição incorre em equívoco técnico e jurídico, na medida em que relativiza os limites legais à prerrogativa de prioridade no trânsito, ignorando os princípios de segurança viária, proporcionalidade e dever de cautela que regem a condução de veículos de emergência.

b. Sobre o contido no direito aplicável:

Embora o Código de Trânsito Brasileiro conceda prioridade aos veículos de emergência, é explícito em impor condições rigorosas ao exercício dessa prerrogativa:

“A prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código.” (Art. 29, VII, “d” – CTB)

Grave, portanto, é considerar como segura uma travessia de cruzamento com semáforo vermelho a 60-70 km/h, especialmente em período de baixa visibilidade e com pista molhada e

por se tratar de um túnel. A prioridade não equivale à supremacia absoluta, como já pacificado pela jurisprudência:

E M E N T A – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA – PARTE NÃO INTIMADA DA DATA DA AUDIÊNCIA NA CARTA PRECATÓRIA – NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO APENAS DA DEPRECAÇÃO – ACIDENTE DE TRÂNSITO – AMBULÂNCIA QUE COLIDIU NA TRASEIRA – VEÍCULO PARTICULAR PARADO NO SEMÁFORO – INOBSERVÂNCIA DA DISTÂNCIA MÍNIMA – REGRAS DE TRÂNSITO – VIOLAÇÃO – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Intimada a defesa da expedição da carta precatória, torna-se desnecessária intimação da data da audiência no juízo deprecado A prioridade de passagem das ambulâncias não é absoluta, exigindo-se do condutor ao passar por cruzamento com semáforo, reduzir a velocidade e tomar os devidos cuidados de segurança, inclusive mantendo a distância mínima de segurança do veículo a sua frente que se encontra parado, elemento esse não demonstrado pelo ente público no caso em tela.

(TJ-MS - Apelação Cível: XXXXX-88.2011 .8.12.0001 Campo Grande, Relator.: Des. Marcos José de Brito Rodrigues, Data de Julgamento: 12/07/2017, 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: 17/07/2017)

Ou seja, ainda que se trate de viatura oficial em atendimento de emergência, há o dever de cautela, notadamente ao cruzar o sinal vermelho. A prioridade não exime o condutor de observar os cuidados básicos à segurança viária.

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - PRELIMINAR DE OFENSA À DIALETICIDADE - AFASTADA - ACIDENTE DE TRÂNSITO – VIATURA POLICIAL EM ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA URGENTE – SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL ACIONADA – CRUZAMENTO DE SEMÁFORO NO SINAL VERMELHO – COLISÃO COM VEÍCULO EM VIA TRANSVERSAL COM SINAL VERDE – RESPONSABILIDADE PELO ACIDENTE – DEVER DE CAUTELA DO CONDUTOR DO VEÍCULO OFICIAL – ART. 29, VII, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – PRIORIDADE RELATIVA – SENTENÇA MANTIDA. 1. O recurso mostra-se dialético, pois coerente em relação à sentença e compreensível o inconformismo . 2. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê que veículos oficiais, em serviço de urgência e devidamente identificados por sinalização sonora e visual, possuem prioridade de circulação, estacionamento e parada. No entanto, tal prioridade é relativa e não exime o condutor de respeitar as normas de segurança no trânsito, especialmente em cruzamentos com sinalização semafórica. 2 . Ao cruzar o sinal vermelho, mesmo em atendimento de emergência, o condutor de viatura policial deve adotar as cautelas necessárias, como a redução de velocidade, para evitar acidentes. A ausência dessa cautela implica a responsabilidade pela colisão, ainda que o outro veículo trafegava em velocidade estimada superior ao limite permitido. 3. Mantida a sentença de improcedência do pedido da parte apelante, uma vez que o conjunto probatório demonstra que a viatura oficial não adotou os devidos cuidados ao cruzar o sinal vermelho, sendo responsável pelo acidente .

(TJ-MS - Apelação Cível: XXXXX20178120001 Campo Grande, Relator.: Des. Sideni Soncini Pimentel, Data de Julgamento: 17/10/2024, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 18/10/2024)

Desta forma, o uso de sinal sonoro e luminoso não exime o condutor da viatura de respeitar o dever de conduzir com cautela, especialmente ao atravessar cruzamentos com semáforo vermelho, ou seja, mesmo os veículos com prioridade de trânsito devem respeitar os sinais de parada obrigatória e os semáforos, salvo se houver plena segurança no cruzamento da via. A análise do contexto da colisão mostra ausência dessa plena segurança: qual seja, pista

molhada, visibilidade comprometida, horário de alvorada, velocidade superior ao permitido (60km/h), conforme sinalização local.

c. No que tange ao dever objetivo de cuidado, entende-se que a travessia de cruzamentos com sinal vermelho, ainda que em missão emergencial, deve ser precedida de parada total ou velocidade mínima compatível com reação imediata. Neste sentido, o dever de cautela na atividade administrativa objetiva que a Administração, ao exercer prerrogativas especiais, não está autorizada a causar risco injustificável aos administrados.

Além disso, o risco da atividade administrativa não pode implicar em violação ao princípio da legalidade estrita, devendo ser sempre proporcional à finalidade visada – neste caso, o salvamento de uma vida não justifica a produção de nova situação de risco grave a terceiros.

d. A menção à energia cinética da viatura (fls 78), sendo três vezes superior à do veículo de passeio, ao invés de eximi-la, agrava a responsabilidade do condutor: quanto maior a massa e velocidade, maior o potencial de dano, e, portanto, maior deve ser o dever de cautela.

e. Constata-se ainda a irrelevância da jurisprudência correlacionada, uma vez que o julgado apresentado na reconstituição da Encarregada (fls 79) refere-se a caso distinto, no qual a viatura reduziu drasticamente a velocidade e o condutor do outro veículo ignorou os sinais sonoros e luminosos. Aqui, não há prova cabal de que a velocidade foi compatível com segurança (60 a 70 km/h não o é, em cruzamento sinalizado com semáforo vermelho e pista escorregadia).

f. Por conseguinte, cabe salientar que o fato de uma viatura estar em atendimento de urgência, com sinais luminosos e a sirene ligados, não autoriza seu condutor a trafegar livremente pelas ruas, sem observar as mínimas regras de segurança, indispensáveis à ordem e ao bom fluxo do trânsito. Muito embora tenham as prerrogativas legais que lhe garantem a prioridade de trânsito e a livre circulação, estacionamento e parada, os condutores de veículos de emergência são responsáveis por garantir a segurança por onde passam, não lhes sendo lícito agir de forma imprudente, ignorar regras básicas de segurança viária e colocar a vida de outros em risco.

2. Solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

a. providencie remessa da cópia desta Avocação ao Cmt do 10º BBM, para proceder ao que prescreve o inciso XIX do art. 6º do RIT, apensando nestes autos o termo de acordo ou termo de negativa de acordo do responsável pelos danos;

b. providencie a inserção de cópia digitalizada desta Avocação no SiCOR;

c. providencie a publicação desta Avocação em BCBM;

d. Encaminhe os autos originais à Procuradoria Geral do Estado, após a inclusão do documento mencionado na alínea “a” deste item.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 17228/2024)

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 29/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ATM-57, placas MGI-8457, carreta rodoviária RQ-296, placa RXU-1F35 e MA Tabuleiro, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário CPF 047.366.689-89 VINÍCIUS DA SILVA GOMES, decorrente de acidente durante deslocamento para Curso de Salvamento com Moto Aquática, no qual o reboque desprende-se da viatura causando danos materiais, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Comandante do 7º BBM.

2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIROS
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 22017/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 22/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos causados na ferramenta de resgate tipo tesoura elétrica marca Holmatro (PIN 909573 CBMSC) da OBM de Capivari de Baixo, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 928361-7 FÁBIO COLLODEL, Comandante do 8º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 25166/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 33/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM AR-98, placas MKU-3673, conduzida pela Sd BM Mtcl 719714-4 TUANY ANDRADE DE BRITTO, decorrente de pane mecânica ocorrida no dia 23/07/2024 em deslocamento para participar de treinamento, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES, Comandante do 9º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 18243/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 36/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-472, placas REA-5E13, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 719706-3 HUDSON MEINSCHEN, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo Citroen C3, placas MFD-4839, conduzido pelo senhor ADEMIR TIERLING, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, Comandante do 3º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 27028/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 37/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM AT-49, placas MKS-6I55, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário CPF 050.889.029-21 MAICON CLEITON ZANCANARO, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo JEEP COMPASS, placas AHF-6C22, conduzido pelo senhor RODRIGO MARCHIORI, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES, Comandante do 9º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 28144/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 44/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ASU-515, placas RYS-4G46, tendo como condutor o 2º Sgt BM Mtcl 929085-0 ÍTALO RODRIGO HESSLER, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo GM/Monza, placas LZE-5351, de propriedade do senhor SANTO DA SILVA, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES, Respondendo pelo Comando do 4º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 28137/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 45/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos causados na viatura ABTR-214, placas RXN-1I60,

conduzida pelo Cb BM Mtcl 929255-1 ELCY VIEIRA JOAQUIM, em decorrência de sinistro ocorrido no dia 8 de outubro de 2024, quando manobrava a viatura no pátio interno do quartel da OBM de Laguna, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 928361-7 FÁBIO COLLODEL, Comandante do 8º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. encaminhe os autos originais à Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 4358/2025)

Após a análise dos Autos de IT nº 46/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ABTR-130, placas QJA-4299, tendo como condutor o ST BM Mtcl 927166-0 MÁRCIO LOPES GERMANO, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo FORD FIESTA, placas NZB-1151, conduzido pelo senhor JOÃO PEDRO SOUZA TRABUCO, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pela Ten Cel BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, Comandante do 5º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 1409/2025)

Após a análise dos Autos de IT nº 51/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ATM-265, placas QJM-7D11, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário CPF 015.745.166-36 ARIBERTO SORANZO, decorrente de acidente no qual a viatura colidiu contra o veículo Jeep Renegade, placas RAB-6438, conduzido pelo senhor NERI PAGNUSSAT, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 926884-7 MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA, Comandante do 6º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. encaminhe cópia dos autos à Procuradoria do município de Coronel Freitas.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 28449/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 54/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos causados na viatura ASU-564, placas SXE-0J78, conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 927112-0 FERNANDO SILVANO DE CARVALHO, em decorrência de sinistro ocorrido no dia 26 de outubro de 2024, quando manobrava a viatura no pátio interno do Hospital São Camilo em Imbituba/SC, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Cap BM Mtcl 931676-0 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES, Respondendo pelo Comando da 2ª/8ª BBM.

2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

- a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
- b. encaminhe para publicação em BCBM;
- c. archive os autos deste Inquérito Técnico.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 3965/2025)

Após a análise dos Autos de IT nº 55/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ABTR-120, placas QJL-3573, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 369028-8 RASSUS ROBERTO DA ROSA, decorrente de acidente de trânsito (enroscou em uma mureta) envolvendo a referida viatura quando em deslocamento para ocorrência nº 130602165, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 927272-0 ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS, Comandante do 2º BBM.

2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

- a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
- b. providencie publicação em BCBM;
- c. archive os autos deste IT.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 27250/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 57/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ABTR-63, placas MMH-8954, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 615371-2 FERNANDO GRINKO, decorrente de fenômeno termoeletrônico ocorrido durante atendimento de ocorrência na cidade de Gaspar, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, Comandante do 3ª BBM.

2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

- a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
- b. providencie publicação em BCBM;
- c. archive os autos.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 4856/2025)

Após a análise dos Autos de IT nº 58/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-354, placas MMF-2435, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 719668-7 DIOGO SILVA DOS REIS, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a supracitada viatura e o veículo VW Gol, placas MLZ-4E04, conduzido pela senhora IVONETE BATISTA DA CRUZ, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 927272-0 ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS, Comandante do 2º BBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 27940/2024)

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 21/2025/CBMSC - CONCLUSÃO

A Investigação Preliminar nº 21/2025/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 21/2025/InvP/CBMSC, de 24 de março de 2025, a fim de apurar os fatos e circunstâncias da geração e empenho da ocorrência nº 130707207, no dia 21 de março de 2025, cidade de Balneário Camboriú. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar no todo com o parecer do Encarregado, inexistindo ocorrência de crime ou de transgressão disciplinar por parte Sd BM Mtcl 609984-0 MARCOS VINICIUS CARDOSO SILVA, e do Sd BM Mtcl 609813-4 THALIS AUGUSTO VIEIRA, identificados no decorrer do procedimento como operadores do COBOM que realizaram os procedimentos relacionados ao atendimento.
2. Determinar ao Corregedor Setorial da 1ª RBM que:
 - a) Cientifique o interessado da presente solução.
 - b) Cientifique o denunciante da presente solução.
 - c) Providencie a publicação da presente solução em Boletim Interno do CBMSC.
 - d) Providenciar inserção no SICOR.

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR

Comandante Interino da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 6966/2025)

IV- DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 719618-0 LUCAS MACHADO SANTIAGO SILVA, servindo atualmente na 1ª/1ª/9ª BBM-Canoinhas-CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1693 (mil seiscentos e noventa e três) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 9032/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 691634-1 RAUL LAUREANO, servindo atualmente na 4ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 770 (setecentos e setenta) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 8532/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 932309-0 CASSIANO BRAMBILLA, servindo atualmente na 1ª/2ª/2ª/12ª BBM São José do Cedro, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2747 (dois mil setecentos e quarenta e sete) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;

4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 29 de abril de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 9184/2025)

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 13/2025

PROCESSO: [SGPe CBMSC 1695/2025]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

2ª Sgt BM RR Mtcl 921601-4 EDILSON WALTER

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 2ª Sgt BM RR Mat 921601-4 EDILSON WALTER, datado de 23 de janeiro de 2025, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO

- a. Defiro o pleito.
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Informe-se à CVC para conhecimento;
- d. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. Archive-se.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 134-25-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de interrupção de férias, do 3ª Sgt BM Mtcl 927182-1 JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA, lotado no 13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 28 de abril de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 9110/2025. O restante de 22 dias das férias serão usufruídas a contar de 5 de maio de 2025, de acordo com o art. 65, § 3ª da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 28 de abril de 2025.
Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9110/2025)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA da DLF - Florianópolis para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8971/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2025, munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA do 1º BBM - Florianópolis para a DLF - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8975/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 136-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

ST BM Mtcl 927207-0 RODRIGO SOMENSI do 1º/1ª/ 6º BBM - Chapecó para o 1º/1º/1ª/6º BBM - Coronel Freitas - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9105/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de maio de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 929106-7 ROBSON ROSIN do 1º/1º/1ª/6º BBM - Coronel Freitas para o 1º/2º/1ª/6º BBM - Chapecó -por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9106/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de maio de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609943-2 NELSON REINERT SIQUEIRA do COBOM/1ª RBM - Tubarão para o 2º/2º/2ª/4º BBM - Cocal do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9083/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de maio de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 137-25-DP: Movimentação Com Ônus)

PORTARIAS

PORTARIA 90 – RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO) e CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (*sub judice*)

O Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, resolve, mediante a presente Portaria:

1. DIVULGAR, nos termos do Edital de Concurso Público nº 005-2022/DP/CBMSC, o RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO) realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) da candidata abaixo:

Inscrição	Nome	Resultado
419003747	JUDITE MARTINS NUNES (Sub judice)	APTA

1.1 Em razão da aptidão da candidata, deixa-se de abrir prazo para a interposição de recurso acerca do Resultado do Exame de Saúde (Médico/Odontológico).

2. CONVOCAR, nos termos do item 8.1.1 do Edital de Concurso Público nº 005-2022/DP/CBMSC, em efetivo cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo nº 5004862-30.2025.8.24.0091/SC a candidata, abaixo relacionada para a realização do EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA.

Inscrição	Nome	Data	Hora
419003747	JUDITE MARTINS NUNES (Sub judice)	14/04/2025	9:00hs

2.1. A candidata convocada deverá se apresentar no portão principal da Escola de Aprendizes Marinheiros, localizada na Av. Marinheiro Max Schramm, 3028 - Jardim Atlântico, Florianópolis – SC, no dia 14/04/2025 às 9h00min, conforme consta na presente Portaria.

2.2. ATENÇÃO: A candidata deverá estar utilizando trajes adequados (calça, camiseta, agasalho) para ingressar na Escola de Aprendizes Marinheiros, por se tratar de instituição militar NÃO SERÁ PERMITIDO ENTRAR COM TRAJES INAPROPRIADOS, sendo PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOAS COM CALÇÃO, SHORTS E BERMUDAS, COMO TAMBÉM DE REGATAS, BONÉS E CHAPÉUS.

2.3. Recomenda-se que a candidata chegue ao local de realização do exame de avaliação física com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto ou correspondente. Abertura dos portões às 08h30min e fechamento às 9h00min.

3. Após ingressar nas dependências da Escola de Aprendizes Marinheiros a candidata poderá utilizar os vestiários para trocar de roupa antes do exame de avaliação física (short, camiseta, meia, tênis, sunga/maiô, touca de natação e óculos de natação). Além disso, é necessário seguir as determinações do item 8 e seus subitens do Edital nº 005-2022/DP/CBMSC, que regulamenta as normas desta fase do concurso.

3.1. Informar que as provas serão aplicadas obedecendo a seguinte ordem:

Prova 1: Flexão de cotovelo em barra fixa;

Prova 2: Apoio em 4 tempos (meio-sugado);

Prova 3: Abdominal tipo remador;

Prova 4: Corrida de 50 metros;

Prova 5: Corrida de 12 minutos; e

Prova 6: Natação 50 metros (estilo livre).

3.2. A candidata mesmo sendo considerada INAPTA em qualquer uma das provas deverá submeter-se a todos os exercícios que compõem o conjunto de provas do Exame de Avaliação Física, não podendo deixar de realizar os demais exercícios sob pena de desistência de prova e, por conseguinte, exclusão do certame.

3.3. Não será permitido entrar com veículo no local da prova, devendo ser estacionado na área externa à Escola de Aprendizes Marinheiros. A candidata NÃO poderá entrar com acompanhantes e NÃO poderá filmar as provas do TAF nem as instalações internas da Escola de Aprendizes de Marinheiros.

4. A candidata ausente/faltante será considerada INAPTA e, por consequência, eliminada do certame. Ao final da presente etapa, a candidata receberá o laudo de APTO ou INAPTO no Exame de Avaliação Física.

Florianópolis/SC, data da assinatura.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC

Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC (Pub DOE 22.491 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 156/2025/CBMSC, de 11/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e

Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 919630-7 RICARDO SOUZA, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 12 de março de 2025. (Processo CBMSC 0004600/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 159/2025/CBMSC, de 13/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 923174-9 MARCOS ZÉLIO INÁCIO, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 13 de março de 2025. (Processo CBMSC 0004598/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 160/2025/CBMSC, de 13/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 923182-0 CELIANO DA SILVEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 15 de março de 2025. (Processo CBMSC 005477/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 165/2025/CBMSC, de 17/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 923214-1 DÁRIO MANOEL DUARTE, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 13 de março de 2025. (Processo CBMSC 006195/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 171/2025/CBMSC, de 17/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da

Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 923478-0 ANDERSON ROBER PFAFFENZELLER, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 15 de março de 2025. (Processo CBMSC 0005859/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 195/2025/CBMSC, de 25/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 916404-9 EDENILSON APARECIDO MESSIAS, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 19 de fevereiro de 2025. (Processo CBMSC 0006490/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 201/2025/CBMSC, de 28/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR MTCL 916421-9 LUIZ HENRIQUE ELLER, para atuar no Programa Escola Mais Segura, na 2ª/8ªBBM, Ibituba-SC, no período de 19/04/2025 a 18/04/2027, conforme processo nº CBMSC 6731/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 202/2025/CBMSC, de 28/03/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 923363-6 ADIRCIO ANTÔNIO DAROLD, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 28 de março de 2025. (Processo CBMSC 007217/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 210/2025/CBMSC, de 02/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7049/2025) NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão

de Bombeiro Militar (1ª/1ª/6ª BBM), com sede em Chapecó – SC, 1ª Ten BM Mtcl 929281-0-02 AGUIAR JÚNIOR CARLESSO MENEGHETTI, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 211/2025/CBMSC, de 02/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR MTCL 913310-0 WILSON MARINHO, para atuar em função operacional na 2ª/2ª/8ªBBM, Laguna-SC, no período de 24/04/2025 a 23/04/2027, conforme processo nº CBMSC 7427/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 212/2025/CBMSC, de 02/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR MTCL 911975-2 ROGÉRIO DE SOUSA CORRÊA, para atuar no Programa Escola Mais Segura, no 1ª/1ª/10ª BBM, São José-SC, no período de 25/05/2025 a 10/03/2027, conforme processo nº CBMSC 5869/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 214/2025/CBMSC, de 03/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR MTCL 924322-4 TELMO FABIANO SEDREZ, para atuar em função operacional na 1ª/1ª/7ªBBM, Itajaí-SC, no período de 25/04/2025 a 24/04/2027, conforme processo nº CBMSC 7445/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 215/2025/CBMSC, de 03/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, de acordo com o inciso VIII do artigo 100, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 a Sd BM Mtcl 980360-2-03 TAINÁ PAULI, a contar de 28 de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 216/2025/CBMSC, de 03/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR MTCL 923169-2 RENATO MANOEL CORDEIRO, para atuar em função operacional no 1º/3ª/1ªBBM, Florianópolis-SC, no período de 14/04/2025 a 13/04/2027, conforme processo nº CBMSC 10128/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 217/2025/CBMSC, de 04/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR MTCL 921167-5 SANDRO LUIS BATISTA SOARES, para atuar em função operacional na 2º/1ª/1ª/8ªBBM, Jaguaruna-SC, no período de 24/04/2025 a 23/04/2027, conforme processo nº CBMSC 7457/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 218/2025/CBMSC, de 04/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR MTCL 916696-3 CARLOS DA ROCHA, do PCSv/6ªBBM, Chapecó-SC, a contar de 03/04/2025, conforme processo nº CBMSC 7889/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 219/2025/CBMSC, de 08/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cel BM RR MTCL 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no 5ª BBM, Lages-SC, no período de 14/04/2025 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 8161/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 220/2025/CBMSC, de 08/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR MTCL 914831-0 JOÃO CARLOS RAMALHO, para atuar em função operacional na 2ª/1ª/2ª/12ªBBM, Palma Sola-SC, no período de 12/04/2025 a 11/04/2027, conforme processo nº CBMSC 5738/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 221/2025/CBMSC, de 08/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR MTCL 921561-1 VANDERLEI ANTÔNIO DA VEIGA, para atuar em função operacional na 2ª/12ªBBM, Dionísio Cerqueira-SC, no período de 08/05/2025 a 07/05/2027, conforme processo nº CBMSC 7874/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 222/2025/CBMSC, de 09/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) o ST BM RR MTCL 920360-5 HERCÍLIO PACHECO, a partir de 09/04/2025, conforme processo nº CBMSC 8322/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 223/2025/CBMSC, de 09/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR MTCL 916164-3 DORVAL ZEFERINO, para atuar em função operacional na 1ª/3ªBBM, Blumenau-SC, no período de 06/05/2025 a 05/05/2027, conforme processo nº CBMSC 8201/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.490 de 10/04/2025)

PORTARIA Nº 224/2025/CBMSC, de 09/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR MTCL 914879-5 ERALDO SIMÃO, para atuar em função operacional no COBOM - 1ª RBM, Florianópolis-SC, no período de 02/05/2025 a 01/05/2027, conforme processo nº CBMSC 11930/2021.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.491 de 11/04/2025)

V - GABINETE DO COMANDO-GERAL

DESPACHOS

DESPACHO

Referência: [Processo CBMSC 00009511/2025]

Na solicitação contida no Requerimento do Cel BM Mtcl 926182-6 WILLYAN FAZZIONI, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

1. defiro o gozo da Licença Especial do Cel BM FAZZIONI, com permanência no trabalho durante o período de usufruto, de 3 de maio a 1º de junho de 2025, com fundamentação na sentença proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63.2017.8.24.0023/SC, observando-se o regramento vigente;
2. publique-se em BCBM;
3. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9511/2025)

DESPACHO

Referência: [Processo CBMSC 00009542/2025]

Na solicitação contida no Requerimento do Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

1. defiro o gozo da Licença Especial do Coronel BM Diogo, com permanência no trabalho durante o período de usufruto, de 1º a 30 de maio de 2025, com fundamentação na sentença proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63.2017.8.24.0023/SC, observando-se o regramento vigente;
2. publique-se em BCBM;
3. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Florianópolis, 29 de abril de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9542/2025)

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/25/CmdoG

Florianópolis, 29 de abril de 2025.

Regular a participação das Organizações de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) na Semana de Prevenção Contra Incêndios - Operação Alerta Vermelho nas Escolas.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação das Organizações Bombeiro Militar do CBMSC na Semana de Prevenção Contra Incêndios - Operação Alerta Vermelho nas Escolas.

1 SITUAÇÃO

O Decreto Federal nº 35.309, de 2 de abril de 1954, instituiu a comemoração anual do Dia do Bombeiro Brasileiro, em 2 de julho, bem como a realização da "Semana de Prevenção Contra Incêndios" na semana em que essa data estiver compreendida. Em cumprimento a esse decreto, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) promove palestras educativas sobre prevenção de incêndios para escolares, por meio da Operação Alerta Vermelho nas Escolas.

2 EXECUÇÃO

2.1 Dados Gerais

a) Conceito: ações preventivas e educativas por meio de palestras destinadas a escolares, com a aplicação do questionário adaptado do *Home Fire Inspections* (NFPA), a ser respondido pelos alunos em conjunto com os pais, com o objetivo de inspecionar as condições de segurança das residências e obter retorno sobre a qualidade dos serviços prestados pelo CBMSC;

b) Dias de atividades: 30 Jun a 04 Jul 25;

c) Hora: horário a ser definido pelos B-3 dos Batalhões Bombeiro Militar (BBM);

d) Público alvo: alunos do 5º ano de escolas públicas estaduais e municipais, conforme definição dos B-3 dos BBM;

e) Objetivo: orientar crianças e seus familiares sobre a prevenção de incêndios em residências, além de obter retorno sobre a qualidade dos serviços prestados pelo CBMSC;

f) Meta de alunos atingidos:

1. 400 alunos por sede de BBM;

2. 300 alunos por sede de Companhia Bombeiro Militar (CBM);

3. 100 alunos por sede de Pelotão Bombeiro Militar (PBM); e

4. Fica facultada a realização da atividade nas sedes de Grupo Bombeiro Militar (GBM).

g) Poderão ser atendidas turmas de alunos de uma mesma escola, em diferentes períodos, ou turmas de escolas distintas;

h) Caso alguma OBM não consiga atingir a meta acima descrita, o B3 do BBM deverá encaminhar justificativa via nota eletrônica ao email <bm3ch@cbm.sc.gov.br>;

i) Efetivo a ser empregado: bombeiros militares e comunitários, a critério do B-3 do BBM; e

j) Uniforme: operacional.

2.2 Funções

a) Supervisão da Operação: Subcomandante-Geral (SCmtG) do CBMSC, Cel BM JEFFERSON DE SOUZA;

b) Apoio e Supervisão técnica: Diretor de Segurança Contra Incêndio, Cel BM WILLYAN FAZZIONI;

c) Gerenciamento da Comunicação Institucional durante a Operação: respondendo pelo Centro de Comunicação Social (CCS) do CBMSC, TC BM DANIEL GEVAERD MÜLLER;

d) Coordenação-Geral das ações nos BBM: Comandantes dos BBM;

e) Coordenação operacional das ações preventivas e educativas nas escolas: Subcomandantes dos BBM; e

f) Responsável pela organização e realização das ações preventivas e educativas nas escolas: B-3 dos BBM.

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Ao Diretor da DSCI

a) Coordenar e gerenciar a produção de 3 (três) vídeos educativos sobre prevenção de incêndios relacionados à Operação Alerta Vermelho nas Escolas, em parceria com o CCS e a CELESC, sendo eles:

1. Vídeo 1: Uso e armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
2. Vídeo 2: Uso de Fogões, Lareiras e Churrasqueiras; e
3. Vídeo 3: Cuidados com a eletricidade.

3.2 Ao Gabinete

3.2.1 Ao Chefe do CCS

a) Divulgar nas mídias do CBMSC as ações preventivas e educativas descritas nesta OS;

b) Confeccionar, em parceria com a DSCI e a CELESC, 3 (três) vídeos de prevenção de incêndios relacionados à Operação Alerta Vermelho nas Escolas, sendo eles:

1. Vídeo 1: Uso e armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
2. Vídeo 2: Uso de Fogões, Lareiras e Churrasqueiras; e
3. Vídeo 3: Cuidados com a eletricidade.

c) Divulgar os vídeos mencionados nas redes sociais, especialmente no perfil @cbmscoficial no Instagram; e

d) Publicar reportagem sobre a Operação Alerta Vermelho nas Escolas no site do CBMSC.

3.3 Aos Comandantes de BBM

a) Coordenar e determinar ao B-3 do BBM a participação nas reuniões de alinhamento e feedback das ações, a serem realizadas on-line, conforme descritas no item 3.3.1 desta OS.

b) Coordenar as ações preventivas e educativas das palestras a serem realizadas pelo B-3 do BBM, apoiando com efetivo, viaturas e demais logísticas necessárias a execução da Operação;

c) Divulgar e repassar às demais OBM do BBM a participação nas ações previstas nesta OS;

d) Determinar a impressão dos folders com QR Code da Operação Alerta Vermelho nas

Escolas (Anexo I), para entrega aos alunos;

e) Determinar que as ações educativas sejam, obrigatoriamente, registradas no sistema E-193, conforme modelo de preenchimento (Anexo III);

f) Determinar ao B-5 do BBM a divulgação das ações previstas nesta OS nas redes sociais institucionais, especialmente no Instagram, com a marcação do perfil @cbmscoficial; e

g) Determinar ao B-5 do BBM a divulgação, nas redes sociais institucionais, dos vídeos de prevenção relacionados à Operação Alerta Vermelho nas Escolas, a partir das publicações realizadas no perfil @cbmscoficial no Instagram.

3.3.1 Aos B-3 das Sedes de BBM

a) Participar das reuniões on-line, a serem realizadas nos dias e horários abaixo determinados:

1. Reunião de alinhamento das ações: 13 Maio 25, às 14h00, por meio do link: [Alinhamento Alerta Vermelho](#);

2. Reunião de feedback das ações realizadas: 15 jul 25, às 14h00, por meio do link: [Feedback Alerta Vermelho](#).

b) Imprimir os folders com QR Code da Operação Alerta Vermelho nas Escolas (Anexo I), a serem entregues aos alunos das escolas selecionadas;

c) Contactar as diretorias das escolas públicas municipais ou estaduais selecionadas, ou se preferir, realizar o contato por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, para apresentar a Operação e agendar as palestras aos alunos do 5º ano das referidas escolas;

d) Realizar as palestras conforme descrito nesta OS;

e) Registrar as ações educativas executadas no BBM no sistema E-193, de acordo com o modelo de preenchimento (Anexo III), bem como orientar os B-3 das OBM e monitorar os registros das ações locais no sistema; e

f) As ações previstas nesta OS devem ser registradas e fotografadas, bem como divulgadas nas redes sociais institucionais locais, especialmente no Instagram, com a marcação da conta @cbmscoficial nas postagens.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Todas as ações educativas executadas devem ser registradas no sistema E-193 de acordo com o modelo de preenchimento (Anexo III), conforme regulamentado pela Dtz Op nº 29. Ressalta-se a obrigatoriedade de informar o número da presente OS (ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/25/CmdoG - Operação Alerta Vermelho nas Escolas 2025) - no respectivo campo de registro.

5 ANEXOS

a) ANEXO I: Folder com QR Code da Operação Alerta Vermelho nas Escolas;

b) ANEXO II: Modelo de apresentação para as escolas; e

c) ANEXO III: Modelo de preenchimento das ações no sistema E-193.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (SGPe CBMSC 9481/2025)

ANEXO I
FOLDER COM QR CODE DA OPERAÇÃO ALERTA VERMELHO NAS ESCOLAS

Link:  Folder.png



Organização:



Se você mora em uma
CASA, acesse o QR Code
ao lado e verifique as
condições de
segurança. 



Se você mora em
APARTAMENTO, acesse
o QR Code ao lado e
verifique as condições
de segurança. 



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS
Link: [Apresentação Operação Alerta Vermelho nas Escolas](#)



ANEXO III MODELO DE PREENCHIMENTO DAS AÇÕES NO SISTEMA E-193

Vídeo exemplificativo: Clique no [LINK](#).

COBOM - MÓDULO GUARNIÇÃO

web193.cbm.sc.gov.br/web193/#

Gerar - Guarnição - Fechamento - Ocorrências - Atividades

Eduardo Minoru Togo | Sair

RESPONDA O QUESTIONÁRIO

Esta atividade de Ação Preventiva Social teve o empenho do trem de Socorro?

☐ SIM ☒ NÃO

REGISTRO DE AÇÃO PREVENTIVA SOCIAL

SOLICITANTE: CBMSC

TELEFONE: (48)36657666 (Somente Numeros)

DATA AÇÃO PREVENTIVA SOCIAL: 03/06/2025

HORÁRIO (hh:mm): 14:00

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA DOS ESTADOS NºKm: 213

BAIRRO: CENTRO CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

COMPLEMENTO: Escola Básica ÁREA DA CBM: SIM

LOGRADOURO VALIDO Validar Logradouro

FORMULÁRIO

SUBGRUPO

☐ AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ☐ AÇÕES DE EDUCAÇÃO ☒ AÇÕES DE PROGRAMAS SOCIAIS

PROGRAMAS SOCIAIS

☐ BOMBEIRO COMUNITÁRIO ☐ GUARDA-VIDAS ☐ BOMBEIRO MIRIM ☐ PROJETO GOLFINHO ☐ JOVEM GUARDA-VIDAS

☐ SURF SALVA ☐ CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS ☐ BOMBEIRO MELHOR IDADE ☐ BOMBEIRO JUVENIL ☐ PRAIA ACESSÍVEL

☐ CINOTERAPIA ☒ OUTROS

Outros: Operação Alerta Vermelho

AÇÕES REALIZADAS

COBOM - MÓDULO GUARNIÇÃO

web193.cbm.sc.gov.br/web193/#

Gerar - Guarnição - Fechamento - Ocorrências - Atividades

Eduardo Minoru Togo | Sair

INFORMAÇÕES DA AÇÃO PREVENTIVA SOCIAL

Nº de Ações: 1

Estimativa de público: 100

Duração da atividade (hh:mm): 01:00

RECURSOS UTILIZADOS

☒ VTR ☐ Aeronave ☐ Equipamentos/Materiais de APH ☒ Equipamentos/Materiais de CIE ☐ Equipamentos/Materiais de busca/salvamento/resgate

☐ Equipamentos/Materiais de Produtos Perigosos ☐ Outros

ATIVIDADE COM USO DE CÃES

☐ CBRS-0035 ☐ CBRS-0040 ☐ CBRS-0033 ☐ CBRS-0032 ☐ CBRS-Luna

☐ CBRS-Ilha-037

EFETIVO

☒ BM ☒ BC ☒ BCP

☐ GVC ☐ Agente temporário ☒ Estagiário

Nº TOTAL DE EFETIVO EMPREGADO NAS AÇÕES: 5

DOCUMENTO

☒ COM ORDEM DE SERVIÇO ☐ SEM ORDEM DE SERVIÇO

NUMERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (obrigatório)

Nº 07 Ano 25 CmdoG

HISTÓRICO

Palestra Realizada em cumprimento a OS nº 07/25/CmdoG - Semana de Prevenção Contra Incêndios #AlertaVermelho

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/25/CmdoG Florianópolis, 28 de abril de 2025

Regular a participação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) na Operação Caminhos Seguros: combate à violência contra crianças e adolescentes (SSPSC/MJ).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação do CBMSC na Operação Caminhos Seguros: combate à violência contra crianças e adolescentes, organizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e de responsabilidade da coordenação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSPSC) aos órgãos de segurança pública do estado.

1 SITUAÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes é uma triste e dolorosa realidade em nosso país e vem crescendo a cada dia. Os diversos tipos de violência, seja física, psicológica, institucional, sexual ou por negligência e abandono das suas necessidades básicas, podem provocar consequências graves e traumas duradouros, prejudicando o desenvolvimento físico, psicológico, social e educacional das vítimas.

A vulnerabilidade socioeconômica desse grupo é um dos principais fatores que influenciam diretamente na ocorrência desses tipos de crimes. Em muitas situações, verifica-se o envolvimento de redes criminosas na exploração de pornografia infantojuvenil, exploração sexual, o tráfico e agenciamento de encontros.

1.1 Conceito da Operação

A SSPSC, juntamente com as corporações que a compõem (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica) atua para aumentar a sensação de segurança para a população, com esforços redobrados para assegurar a proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças e adolescentes.

O Plano de Atuação Integrada da Operação Caminhos Seguros tem como escopo o combate à violência de crianças e adolescentes, por meio de ações preventivas e repressivas das forças de segurança, visando à efetiva proteção desse grupo.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Realizar atividades de inteligência preventivas, educativas, ostensivas e repressivas, com foco no combate à violência de crianças e adolescentes.

1.2.2 Objetivos específicos de interesse ao CBMSC:

- a) Participar de ações preventivas integradas de combate à violência contra crianças e adolescentes;
- b) Realizar atendimentos a crianças e adolescentes em situações de violência;
- c) Promover ações educativas, como palestras e campanhas; e
- d) Monitorar todas as ações e registrar os dados da operação no CórTEX do MJSP.

2 EXECUÇÃO

2.1 Dados Gerais

- a) Período operacional: 30 de abril a 30 de maio de 2025;
- b) Abrangência: todo o Estado de Santa Catarina; e
- c) Órgãos envolvidos: Integrantes das quatro corporações que compõem a SSPSC (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica).

2.2 Funções

- a) Supervisão da Operação.: Subcomandante-Geral (SCmtG) do CBMSC, Cel BM Jefferson;
- b) Ponto focal CórTEX do MJSP: Chefe do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises (CMOGC), 3º Sgt BM Eduardo MINORU Togo;
- c) Gerenciamento da Comunicação Institucional durante a Operação: Respondendo pelo Centro de Comunicação Social do CBMSC, TC BM DANIEL Gevaerd Müller;
- d) Coordenação-Geral das ações nos Batalhões Bombeiro Militar (BBM): Comandantes dos BBM; e
- e) Coordenação operacional das ações educativas (palestras): Subcomandantes dos BBM.

2.3 Ações educativas do CBMSC

- a) Palestra sobre Combate à Violência contra Criança e Adolescente, em parceria com o Fórum Catarinense pelo fim da violência e exploração sexual infanto-juvenil:
 - 1. Ação: Realização de palestras, em parceria entre o CBMSC e o Fórum Catarinense pelo fim da violência e exploração sexual infanto-juvenil, sobre o tema “Prevenção e Combate à Violência contra a Criança e Adolescente”, em diversos municípios do Estado de Santa Catarina. O objetivo principal é capacitar o efetivo da corporação na prevenção, identificação dos sinais e encaminhamento de casos de violência contra crianças e adolescentes, seja em atendimento de ocorrências de APH ou durante a execução dos Programas Bombeiro Mirim e Golfinho nas escolas catarinenses. A palestra também abordará os tipos de violência previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os canais de acionamento para a intervenção profissional nos casos de violência;
 - 2. Palestrante: Giovana Maria Weber Zandoná (Integrante do Fórum Catarinense pelo fim da violência e exploração sexual infanto-juvenil);
 - 3. Público Alvo: Bombeiros Militares, Bombeiros Comunitários e demais servidores do CBMSC;
 - 4. Local e cronograma: Conforme Quadro de Atividades, item 2.4; e
 - 5. Orientação geral: Recomenda-se contato prévio com a PMSC e PCSC locais para integração e convite às palestras.

2.4 Quadro das atividades

Cronograma das Palestras			
Data	Local	Horário	Efetivo escalado
27/05/2025	Sede do 7º BBM em Itajaí	14-16h	Conforme item 3.6 desta OS.

28/05/2025	Auditório da SSPSC em Florianópolis	14-16h	Conforme item 3.2 desta OS.
28/05/2025	Modalidade ONLINE	14-16h	Todas as OBM do CBMSC (item 3.4 desta OS).
30/05/2025	Sede do 6º BBM em Chapecó	14-16h	Conforme item 3.5 desta OS.

3.1 Ao SCmtG

- a) Comandar e supervisionar a operação no âmbito do CBMSC; e
- b) Acompanhar o monitoramento das ações e envio dos indicadores da Operação Caminhos Seguros à SSPSC.

3.1.1 Ao Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises

- a) Informar à SSPSC, ao término da Operação, os dados pertinentes para inserção no sistema CórTEX do MJSP, atuando como ponto focal do CBMSC no sistema;
- b) Levantar os indicadores previstos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme abaixo:
 - 1. Municípios abrangidos;
 - 2. Efetivo empregado;
 - 3. Atendimentos pré-hospitalares ou salvamentos: Número total de atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violência, executados pelo CBMSC durante a operação;
 - 4. Ações educativas: Número de palestras realizadas e pessoas alcançadas com palestras; e
 - 5. Ações educativas em mídia digital: Número de ações realizadas e pessoas impactadas com ações em mídia digital.
- c) Contactar a Diretoria de Inteligência Estratégica (DINE) da SSPSC (Cb BM Alan) para esclarecer dúvidas;
- d) Preencher o formulário de avaliação da operação disponibilizado pela SENASP até 03 de junho de 2025; e
- e) Manter o SCmtG atualizado sobre as ações da operação no âmbito do CBMSC.

3.2 Ao Gabinete

- a) Acompanhar as demandas da SSPSC referentes à operação;
- b) Determinar ao Sargenteante do Batalhão de Comando e Serviços (BCSv) a reserva do auditório da SSPSC para o dia 28 de maio de 2025;
- c) Convocar todo o efetivo BM em expediente das diretorias, Estado-Maior Geral (EMG), Subcomando-Geral (SCmdoG), Comando-Geral (CmdoG), bem como os instrutores dos Programas Bombeiro Mirim e Golfinho lotados nessas unidades, para participação na palestra; e
- d) Convidar os bombeiros militares e comunitários, bem como os instrutores dos Programas Bombeiro Mirim e Golfinho do 1º e 10º BBM de folga no dia 28 de maio de 2025 para assistirem à palestra.

3.2.1 Ao Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS)

- a) Disponibilizar recursos audiovisuais (notebook, projetor de tela, microfone, etc.), e garantir a transmissão online da palestra a ser realizada no Auditório da SSPSC a todas as OBM

do CBMSC;

b) Enviar, previamente, nota eletrônica à rede do CBMSC com o convite e link de acesso à palestra do dia 28 de maio de 2025;

c) Atender e apoiar a Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SSPSC e/ou Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM), atuando como ponto focal da comunicação social do CBMSC;

d) Realizar contato com ASCOM para integrar-se aos grupos de mensagens da comunicação social da operação (nível estadual e nacional); e

e) Gerenciar a comunicação institucional conforme as orientações do Gabinete do CBMSC e diretrizes da SSPSC, alinhando-se à identidade visual da operação.

3.3 Aos Comandantes de Região Bombeiro Militar (RBM)

Controlar a operação em sua circunscrição, assegurando o cumprimento das atividades previstas nesta OS (item 2.3).

3.4 Aos Comandantes de BBM

a) Comandar a operação em sua circunscrição, garantindo o cumprimento desta OS pelas OBM subordinadas;

b) Determinar que as OBM subordinadas participem da ação educativa no dia 28 de maio de 2025, utilizando sala de aula do quartel para recepcionar a transmissão (via meeting ou *YouTube*). O link da palestra será encaminhado posteriormente via nota eletrônica à rede do CBMSC;

c) Convocar o efetivo BM em expediente e a guarnição de serviço do dia para assistir à palestra;

d) Registrar, após a palestra, o número de participantes no formulário da [Operação Caminhos Seguros](#);

e) Divulgar o link da palestra a todos os bombeiros militares e comunitários de folga no dia 28 de maio de 2025;

f) Marcar a conta @cbmscoficial em publicações institucionais no Instagram;

g) Orientar que, em atendimentos a crianças/adolescentes vítimas de violência, o histórico no Sistema E-193 inclua: CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - OPERAÇÃO CAMINHOS SEGUROS.

3.5 Ao Comandante do 6º BBM

a) Reservar a sala de aula do BBM e recursos audiovisuais (notebook, projetor de tela, microfone, etc) para o dia 30 de maio de 2025;

b) Convocar o efetivo BM em expediente e a guarnição de serviço do dia para assistirem à palestra;

c) Convidar os bombeiros militares e comunitários de folga no dia 30 de maio de 2025 para assistirem à palestra, bem como os instrutores dos Programas Bombeiro Mirim e Golfinho lotados no BBM;

d) Registrar, após a palestra, o número de participantes no formulário da [Operação Caminhos Seguros](#);

e) Fazer contato prévio com a palestrante (item 2.3, a), a fim de alinhar as informações necessárias para a realização da palestra, através do telefone e *whats app*: (49) 99836-5818.

f) Fazer contato prévio com a PMSC e PCSC locais para promover integração dos órgãos de segurança, convidando-os para participar das palestras; e

g) Orientar que, em atendimentos a crianças/adolescentes vítimas de violência, o histórico no Sistema E-193 inclua: CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - OPERAÇÃO CAMINHOS SEGUROS.

3.6 Ao Comandante do 7º BBM

a) Reservar a sala de aula do BBM e recursos audiovisuais (notebook, projetor de tela, microfone, etc) para o dia 27 de maio de 2025;

b) Convocar o efetivo BM em expediente e a guarnição de serviço do dia para assistirem à palestra;

c) Convidar os bombeiros militares e comunitários de folga no dia 27 de maio de 2025 para assistirem à palestra, bem como os instrutores dos Programas Bombeiro Mirim e Golfinho lotados no BBM;

d) Registrar, após a palestra, o número de participantes no formulário da [Operação Caminhos Seguros](#);

e) Fazer contato prévio com a palestrante (item 2.3, a), a fim de alinhar as informações necessárias para a realização da palestra, através do telefone e *whats app*: (49) 99836-5818.

f) Fazer contato prévio com a PMSC e PCSC locais, para promover integração dos órgãos de segurança, convidando-os para participar das palestras; e

g) Orientar que, em atendimentos a crianças/adolescentes vítimas de violência, o histórico no Sistema E-193 inclua: CRIANÇA/ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - OPERAÇÃO CAMINHOS SEGUROS.

4 ANEXOS

a) ANEXO I: Plano Nacional de Atuação Integrada Estadual Operação Caminhos Seguros 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (SGPe CBMSC 9465/2025)

ANEXO I

PLANO NACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA ESTADUAL OPERAÇÃO CAMINHOS SEGUROS 2025

Link:  PAI ESTADUAL - Op Caminhos Seguros - SSP 00000727_2025 (4).pdf



ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2025/CmdoG

Florianópolis, 29 de abril de 2025.

Regular a participação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) na Campanha Maio Amarelo, organizada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação do CBMSC no evento alusivo ao Maio Amarelo, organizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC).

1 SITUAÇÃO

A Campanha Maio Amarelo é uma iniciativa fundamental diante do crescente número de sinistros de trânsito, que representam uma das principais causas de mortalidade no Brasil. A ação visa conscientizar a sociedade sobre a urgência da adoção de comportamentos seguros,

contribuindo diretamente para a redução dos índices de acidentes, lesões graves e óbitos no trânsito.

O evento tem como foco a mobilização da sociedade para a conscientização sobre a segurança no trânsito, promovendo atividades educativas e práticas que contribuam para a redução dos sinistros e a valorização da vida.

A participação do CBMSC durante a Campanha Maio Amarelo, tem como finalidade representar a corporação, divulgar projetos de educação para o trânsito, realizar demonstrações práticas de atendimento pré-hospitalar (APH) e resgate veicular, além de fortalecer parcerias interinstitucionais na promoção da cultura de prevenção e segurança no trânsito.

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo Geral

Participar ativamente da Campanha Maio Amarelo, contribuindo para o fortalecimento das ações de conscientização e educação voltadas à redução dos sinistros de trânsito no estado de Santa Catarina.

1.1.2 Objetivos específicos de interesse ao CBMSC:

- a) Representar o CBMSC como instituição atuante na prevenção e resposta a emergências viárias;
- b) Promover atividades educativas voltadas à segurança no trânsito para públicos de diferentes faixas etárias;
- c) Realizar demonstrações operacionais de técnicas de resgate veicular e atendimento pré-hospitalar;
- d) Divulgar projetos, campanhas e boas práticas adotadas pelo CBMSC no âmbito da educação para o trânsito;
- e) Estreitar laços com entidades públicas e privadas que atuam na área de mobilidade e segurança viária; e
- f) Reforçar a imagem institucional do CBMSC como agente de proteção da vida no contexto do trânsito.

1.2 Dados Gerais

- a) Evento: Campanha Maio Amarelo 2025;
- b) Local: Centro Multiuso de São José, situado na Av. Acioni Souza Filho, s/n - Campinas, São José - SC;
- c) Data: 05 a 07 de maio de 2025;
- d) Horário: Conforme programação constante no Anexo I; e
- e) Uniforme: 5ª A (operacional).

2 EXECUÇÃO

2.1 Ações do CBMSC

2.1.1 Simulado de Resgate Veicular e Atendimento de Acidente de Trânsito

- a) Ação: Realizar um simulado envolvendo atendimento à acidente de trânsito, com atuação de resgate veicular e APH;
- b) Responsável pelo planejamento e execução: Subcomandante do 10ª BBM, Maj BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA;
- c) Data e Local: 05 de maio de 2025, às 15h20min, no Centro Multiuso de São José, situado na Av. Acioni Souza Filho, s/n - Campinas, São José - SC; e
- d) Orientação geral: Sugere-se o contato prévio para alinhamento com a senhora Leila (48 9995-0213) do DETRAN/SC.

2.1.2 Palestra “O Papel do CBMSC no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito”

- a) Ação: Realizar uma palestra com a temática do evento;
- b) Responsável pelo planejamento e execução: Cap BM BRUNO LAZARIN KOCH;
- c) Data e Local: 06 de maio de 2025, às 14h00min, no Teatro Hermelinda Izabel Merize, localizado no Centro Arena Multiuso de São José, situado na Av. Acioni Souza Filho, s/n - Campinas, São José - SC; e
- d) Orientação geral: Sugere-se o contato prévio para alinhamento com a senhora Leila (48 9995-0213) do DETRAN/SC.

2.1.3 Exposição de Materiais

- a) Ação: Realizar atividades educativas ao público nos estandes do evento, ambos os dias;
- b) Responsável pelo planejamento e execução: Subcomandante do 10ª BBM, Maj BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA;
- c) Data e Local: 05 a 07 de maio de 2025, no Centro Multiuso de São José, situado na Av. Acioni Souza Filho, s/n - Campinas, São José - SC; e
- d) Orientação geral: Sugere-se o contato prévio para alinhamento com a senhora Leila (48 9995-0213) do DETRAN/SC.

2.2 Quadro das atividades

Cronograma das Ações do CBMSC		
Data	Ação	Horário
05/05/2025	Simulado de Resgate Veicular e Atendimento de acidente de trânsito	15h20min às 15h45min
06/05/2025	Palestra “O papel do CBMSC no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito”	14h00min às 14h45min
05 a 07/05/2025	Exposição de Materiais	Conforme Cronograma no Anexo I

2.3 Comparecimento e apresentação

- a) Convocados para participarem da Campanha Maio Amarelo nos dias 05 e 06 de maio de 2025: 20 Praças e 5 Oficiais BM, conforme quadro de representação por OBM/Seção/Diretoria;
- b) Convidados: demais bombeiros militares, bombeiros comunitários e colaboradores do

CBMSC; e

c) Autorização de deslocamento: Está autorizado o deslocamento em viaturas, entretanto, deve ser considerado o transporte solidário. Também está permitido aos militares se deslocarem em carro próprio.

OBM	CAMPANHA MAIO AMARELO	
	OFICIAIS	PRAÇAS
DP	1	4
DLF	1	7
DSCI	1	3
DIE	1	2
AISA	-	1
EMG	1	3
TOTAL ESCALADO	5	20

2.3.1 Convocados

a) Os Comandantes, Diretores e Chefes devem preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado até o dia 30 de abril de 2025, às 13h00min, com acesso em  Maio Amarelo 2025 - Convocados ;

b) Os bombeiros militares escalados por seus comandantes, chefes e diretores deverão se apresentar ao Oficial mais antigo presente, dentre os membros da sua OBM/Seção/Diretoria; e

c) O efetivo de Oficiais e Praças convocados devem se inscrever no evento até o dia 30 de abril de 2025 através do link: https://mtsp.detran.sc.gov.br/evento/maio_amarelo/inscricoes/ e se apresentar no local conforme Cronograma do Evento (Anexo I).

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Aos Chefe do EMG, Diretor de Pessoal, Diretor de Segurança Contra Incêndio, Diretor de Instrução e Ensino, Diretor da DLF e Ch da AISA:

a) Convocar o efetivo de acordo com o quadro de representação por OBM/Seção/Diretoria (item 2.3);

b) Preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado até o dia 30 de abril de 2025, às 13h00min, com acesso em:  Maio Amarelo 2025 - Convocados ; e

c) Determinar ao efetivo escalado para se inscrever no evento até o dia 30 de abril de 25 através do link: https://mtsp.detran.sc.gov.br/evento/maio_amarelo/inscricoes/, devendo os mesmos comparecem no local do evento conforme cronograma previsto no Anexo I.

3.2 Ao Gabinete do Comando-Geral

3.2.1 Ao Ajudante-Geral

a) Publicar a relação do efetivo convocado até o dia 30 de abril de 2025, até às

19h00min, de acordo com a planilha (aba compilado):  Maio Amarelo 2025 - Convocados .

3.2.2 Ao Chefe do CCS

- a) Divulgar a Campanha Maio Amarelo nas redes sociais do CBMSC, bem como encaminhar o convite na rede a todos militares, comunitários e colaboradores do CBMSC; e
- b) Providenciar a cobertura fotográfica do simulado de resgate veicular e atendimento de acidente de trânsito, da Palestra “O papel do CBMSC no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito” e da exposição de materiais, conforme item 2.2, publicando as ações no site do CBMSC e demais mídias.

3.3 Ao Comandante do 10º BBM

- a) Determinar ao Subcomandante e Chefe do B-3 do 10º BBM para realizarem o planejamento e a execução do simulado de resgate veicular e atendimento de acidente de trânsito (item 2.1.1) e exposição de materiais (item 2.1.3);
- b) A critério do Comandante, escalar o efetivo necessário para realização das ações descritas no item anterior; e
- c) Escalar o 1º Ten BM UELDER ALVES DA COSTA para participar da reunião de alinhamento das ações e ajustes finais, com representantes da cada entidade envolvida, no dia 30 de abril de 2025, às 15h00min, no Auditório do DETRAN/SC, localizado na Av. Alm. Tamandaré, 480 - Coqueiros, Florianópolis - SC.

3.4 Ao Comandante do CEBM

- a) Convocar o Cap BM BRUNO LAZARIN KOCH para ministrar a Palestra intitulada: “O Papel do CBMSC no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito”, no dia 06 de maio de 2025, às 14h00min, conforme item 2.1.2.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Recomenda-se que, ao escalar o efetivo, seja dada preferência à participação conforme manifestação voluntária; e
- b) Recomenda-se a inserção das horas diárias excedentes na ficha de frequência dos convocados.

5 ANEXOS

- a) **ANEXO I:** Cronograma da Campanha Maio Amarelo 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPº CBMSC 9507/2025)

ANEXO I CRONOGRAMA DA CAMPANHA MAIO AMARELO



5 e 6 de maio de 2025.

Centro Arena Multiuso de São José
Av. Acioni Souza Filho, 308, Campinas, São José.

Programação - 5 de maio (manhã)

9h | Abertura do Maio Amarelo
Recepção e entrega do Laço do Maio Amarelo

9h30min | Paineis de Educação para o Trânsito, com Mediação de **Ricardo Alves da Silva**, Vice-Presidente do Detran/SC e a participação de:

- **Irene Rios** – Doutoranda em Psicologia do Trânsito;
- **Professora Roberta Torres** – Ex-diretora de CFC, autora, mestra em promoção da saúde;
- **Juliana Dias Wutke** – Eng. Civil do DNIT/SC e membro da ENET.

10h30min | **PALESTRA: Novas Perspectivas para Educação para o Trânsito**, com o **PRF Marcelo Werner**, membro do Grupo de Educação para o Trânsito e do grupo de pesquisa da Universidade Corporativa da PRF.

11h15min | **PALESTRA: A História e a Consolidação da Educação para o Trânsito em Blumenau. Ministrada por Marco Rebelo**, Educador de Trânsito, Chefe de Educação desde 2018, Membro do CTES/CONTRAN, com atuação no **Curso Visão Zero** e no **PNATRANS**.

12h | Intervalo



Paulo Botelho
Paulo Botelho soma quase 20 anos de experiência como **Instrutor de Trânsito**, sendo reconhecido pelo **Observatório Nacional de Segurança Viária**. Atua na área de gestão e segurança em trânsito e transporte, oferecendo consultorias e palestras.

Thaís Marques da Silva
Pós-graduada em **Gestão de Trânsito**, com experiência como **Gerente de Trânsito** na Guarda Municipal de Florianópolis. Palestrante há 8 anos no Setor de Educação e Instrutora de Trânsito na Academia da Guarda Municipal.

Marcio Marchi
Marcio Marchi é graduado em Filosofia, especialista em Docência na Educação Profissional e Técnico em Segurança do Trabalho e Enfermagem. **Instrutor de Trânsito** e de cursos especializados sobre o **transporte de cargas** e passageiros, é professor no **SEST SENAT**.

Programação - 6 de maio (manhã)

9h | **PALESTRA: Alcoolemia e Direção Veicular** – Causas e Consequências. Ministrada por **Thaís Marques da Silva**, da **Guarda Municipal de Florianópolis (GMF)**, Gerente de Trânsito por 2 anos e Instrutora na Academia da GMF.

9h45min | **PALESTRA: História e Importância da Direção Defensiva**, por **Paulo Botelho**, **Observador Certificado**, primeiro de SC, Diretor do EAD Bludata e sócio do Canal Manual do Trânsito.

10h30min | **PALESTRA: Por um Trânsito Mais Seguro – Estratégias Preventivas da PMRV**. Ministrada pelo **Major Mauricio Abílio dos Santos**, da Polícia Militar Rodoviária, Chefe da Divisão Operacional do Comando da **PMRV**.

11h15min | **PALESTRA: Direção Defensiva**. Ministrada por **Marcio Marchi**, do **SEST SENAT**.

12h | Intervalo



Francisco Garonce

Oficial Superior da Força Aérea Nacional e Doutor em educação, **Garonce** é especializado em **segurança no trânsito**. Foi Coordenador-Geral do **Fator Humano no Trânsito** do **DENATRAN** e já atuou no **CONTRAN**. É jornalista e apresentador do quadro **"Segurança é Aqui"**, no programa **Brasil Caminhoneiro**.

Programação - 5 de maio (tarde)

14h | **ABERTURA OFICIAL** do **Maio Amarelo SC** com a presença do Governador **Jorginho Mello** e representantes dos órgãos de trânsito, saúde e segurança.

15h | **Depoimento de Sinistro de Trânsito** – História Real

15h20min | **SIMULAÇÃO DE RESGATE VEICULAR** realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de SC, PRF, PMRV.

16h | **PALESTRA MAGNA: Segurança no Trânsito. Ministrada por Francisco Garonce.**

17h | Visitação aos expositores.

19h | Encerramento do dia.



Irene Rios
Doutoranda em **Psicologia do Trânsito**, Mestre em Educação e integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas em **Educação para o Trânsito** do Labtrans - UFSC.

Roberta Torres
Autora da coleção **"A escola e o Trânsito"**. Mestre em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência; Pós-graduada em **Gestão, Segurança e Educação no Trânsito**.

Juliana Dias
Engenheira Civil, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT/SC. Membro da ENET (Equipe Nacional de Educação para o Trânsito).

Programação - 6 de maio (tarde)

14h | **PALESTRA: O papel do CBMSC no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito**. Ministrada pelo **Capitão BM Bruno Lazzarin Koch**, Assessor da World Rescue Organisation e Instrutor Internacional de Resgate Veicular.

14h45min | **PALESTRA: Regulamentação da Profissão do Motofrete**. Ministrada por **Atanir Antunes**, **Presidente do Cetran**, Subtenente RR da PM e ex-Comandante da GM Joinville.

15h30min | **PALESTRA: Lesões no Trânsito**. Ministrada pelo **Dr. André Luís Fernandes Andujar**, Médico Ortopedista, Ortopedista Pediátrico e Cirurgião de Coluna, Chefe da Ortopedia Pediátrica.

16h30min | **PAINEL DO PNATRANS – Estatísticas de Trânsito**. Mediado por **Atanir Antunes**, com a participação de **Thael da Gama Rosa** (Detran/SC) e **Camila Mariano Fernandes**, Enfermeira da SMS de Florianópolis, Mestre e Doutoranda em Epidemiologia/ Saúde Coletiva.

18h | Visitação aos expositores.

19h | Encerramento do evento.



Thael Rosa
Thael Rosa é Analista de Sistemas e bacharel em Administração. Atualmente, coordena o **Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito** e é Encarregado de Dados do Detran/SC.

Camila M. Fernandes
Doutoranda em **Saúde Coletiva** pela UFSC, com mestrado e especialização na área. Enfermeira da Vigilância Epidemiológica em Florianópolis e tutora no UNASUS/UFSC, atua na **Rede Vida no Trânsito**.

Dr. André Andujar
Ortopedista e Cirurgião de Coluna, formado pela UFSC, com especializações no Hospital Pequeno Príncipe e na Santa Casa de São Paulo. **Chefe da Ortopedia Pediátrica** do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Sobre o Maio Amarelo



O **Maio Amarelo** é uma iniciativa que promove a conscientização sobre a segurança no trânsito por meio de uma ação entre o poder público e a sociedade civil. O objetivo é colocar o tema em evidência, estimulando o debate e soluções.

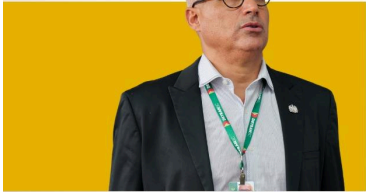
Em **Santa Catarina**, a campanha ganha força com a união de órgãos e instituições, que desenvolvem ações como **palestras, debates e campanhas**. Essas atividades buscam sensibilizar a população para a importância de atitudes responsáveis no trânsito, contribuindo para a **redução de acidentes** e a preservação de vidas.

Ricardo Alves da Silva

Vice-presidente do **Detran/SC**, **Ricardo Alves da Silva** é um dos grandes estudiosos do trânsito no país. Com sólida formação acadêmica e atuação em órgãos como **CETRAN/SC**, **CONTRAN** e **FENASDETRAN**, é autor de livros sobre trânsito, como "**Código de Trânsito Descomplicado**" (2023).



Atanir Antunes é Presidente do Conselho Estadual de Trânsito (**CETRAN/SC**), Subtenente RR da **Polícia Militar** e ex-Comandante da **Guarda Municipal** de Joinville. Com vasto conhecimento em trânsito, é reconhecido por sua experiência área de trânsito.



Bruno Lazarin Koch

Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Lazarin soma 19 anos de atuação na corporação. Faz parte do **Comitê Nacional de Salvamento Veicular**, a **Associação Brasileira de Resgate e Salvamento** e atua como **assessor internacional da World Rescue Organisation**. Atualmente, integra a **Coordenadoria de Resgate Veicular do CBMSC**.



Maurício Abílio dos Santos é Major da **Polícia Militar** e chefe da **Divisão Operacional do Comando de Polícia Militar Rodoviária**. Atua na coordenação de ações voltadas à **segurança viária** e, também, ao patrulhamento preventivo nas rodovias estaduais.

Marcelo Werner

Policial Rodoviário Federal há mais de 20 anos, é especializado em **Educação para o Trânsito**. Atua no **Grupo de Educação da PRF** e integra o grupo de pesquisa da **Universidade Corporativa** da instituição.



Marcos Rebelo

Gestor de trânsito e chefe da Educação para o Trânsito de Blumenau. Integrou a **Câmara Temática do CONTRAN**, coordena o **Maio Amarelo** no município e integra o curso **Visão Zero**.



Realização:



Apoio:



PORTARIAS

PORTARIA Nº 243/2025/CBMSC, de 25 de abril de 2025.

Institui o Programa Praia Acessível no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e pelo Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00003639/2025, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Praia Acessível como política de inclusão social do CBMSC.

Art. 2º O Programa Praia Acessível tem como objetivo promover a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a ambientes aquáticos, proporcionando um ambiente seguro, acessível e inclusivo para o lazer e o convívio social.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa Praia Acessível:

I - oferecer infraestrutura e recursos que favoreçam a acessibilidade em ambientes aquáticos;

II - realizar ações de conscientização e educação sobre acessibilidade;

III - capacitar profissionais e voluntários para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar e ampliar as ações do programa;

V - assegurar a segurança das pessoas atendidas, por meio de orientações e equipamentos específicos;

VI - fomentar a participação cidadã na promoção de ambientes inclusivos e acessíveis.

Art. 4º São resultados esperados do Programa Praia Acessível:

I - a ampliação da inclusão social e da qualidade de vida das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - o aumento da conscientização da sociedade sobre a importância da acessibilidade e da inclusão;

III - a expansão da infraestrutura acessível nos ambientes aquáticos do Estado;

IV - o fortalecimento das parcerias entre o CBMSC, entidades públicas, privadas e a sociedade civil;

V - o reconhecimento das ações do CBMSC como promotoras de acessibilidade e segurança.

Art. 5º Compete ao CBMSC, no âmbito do Programa Praia Acessível:

I - planejar e implementar as ações do programa;

II - capacitar os profissionais envolvidos nas atividades;

III - gerenciar os recursos financeiros, materiais e logísticos necessários;

IV - divulgar as ações e realizar inscrições para participação no programa;

V - monitorar as ações e avaliar os indicadores de desempenho;

VI - estabelecer parcerias com vistas à ampliação da abrangência do programa e à incorporação de tecnologias e práticas inovadoras.

Art. 6º A execução do programa dar-se-á por meio das Organizações Bombeiro Militar Operacionais do CBMSC, as quais deverão alimentar os sistemas e demais instrumentos de monitoramento e controle necessários à mensuração dos resultados

Art. 7º Compete à Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (AISA) viabilizar os instrumentos de monitoramento e controle das atividades realizadas, com o objetivo

de acompanhar os indicadores e mensurar os resultados do programa.

Art. 8º O uso da nomenclatura, logotipo, materiais de divulgação e quaisquer elementos relacionados ao Programa Praia Acessível será exclusivo do CBMSC e de seus parceiros, conforme previsto em convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3639/2025)

PORTARIA Nº 261/2025/CBMSC, de 25 de abril de 2025.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 208/2025/CBMSC, de 2 de abril de 2025, que designa o gestor das parcerias celebradas através de termos de fomento entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e a Associação de Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina (ABVESC), bem como, com as demais associações de Bombeiros Voluntários afiliadas à mesma.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e pelo Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da [Portaria nº 208/2025/CBMSC](#), de 2 de abril de 2025, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 4233/2025)

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROCESSOS
([Portaria nº 208/2025/CBMSC](#), de 02 de abril de 2025)

Nº	PROCESSO	ASSOCIAÇÃO	GESTOR ANTERIOR
1	SCC 00003021/2023	ABVESC	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
2	CBMSC 00016805/2023	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
3	SEF 00003196/2024	ABVESC	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
4	CBMSC 00014368/2024	Associação Corpo de Bombeiros Voluntário de Indaial	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
5	CBMSC 00014372/2024	Associação Corpo de Bombeiros Voluntário de Joinville	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
6	CBMSC 00014373/2024	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
7	SCC 00001291/2024	Associação Corpo de Bombeiros Voluntário de Joinville	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado

8	SCC 00001269/2024	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
9	SCC 00001227/2024	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
10	SCC 00001166/2024	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia	Maj BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl
11	SCC 00001095/2024	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Arabutã	Maj BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl
12	SCC 00000548/2024	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Jaraguá do Sul	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
13	SCC 00000545/2024	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
14	SCC 00007939/2024	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Arabutã	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Phillipy Coelho
15	CBMSC 00016800/2023	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	Cap BM Mtcl 927471-5 Douglas Tomaz Machado
16	CBMSC 00016797/2023	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial	Maj BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre
17	CBMSC 00016807/2023	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meireles	Cap BM Mtcl 929606-9 Rubens José Babel Junior
18	SCC 00006138/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meireles	Cap BM Mtcl 382665-1-02 Arthur Roberto Vogel Filho
19	SCC 00006133/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder	2º Ten BM Mtcl 372088-8 Guilherme Furtado de Farias
20	SCC 00006129/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de São João do Itaperiú	2º Ten BM Mtcl 934552-3 Jonas Pires da Silveira
21	SCC 00006120/2021	Associação Bombeiros Voluntários de Navegantes	1º Ten BM Mtcl 932192-6 Fernanda Corrêa Reck
22	SCC 00006119/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba	2º Ten BM Mtcl 372088-8 Guilherme Furtado de Farias
23	SCC 00006116/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lindóia do Sul	1º Ten BM André Felipe Nunes da Silva
24	SCC 00006112/2021	Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna	Capi BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo
25	SCC 00006104/2021	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial	1º Ten BM Mtcl 933510-2 Levi Garcia Ribeiro
26	SCC 00006031/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador	1º Ten BM Mtcl 932481-0 Nicole Ferreira Martins
27	SCC 00006028/2021	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Barra Velha	Cap BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos Talaisys
28	SCC 00005983/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiúna e Rodeio	2º Ten BM Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon
29	SCC 00005980/2021	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari	2º Tenente BM Yuji Ezaki
30	SCC 00005977/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Arabutã	1º Tenente BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
31	SCC 00006125/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Presidente Getúlio	2º Tenente BM Mtcl 928593-8 Juliano Antonio Vieira
32	SCC 00006121/2021	Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode	2º Ten BM Mtcl 988786-5 Bruna Deschamps Gelsleichter
33	SCC 00006110/2021	Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis	Capitão BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels
34	SCC 00006052/2021	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota	1º Tenente BM Mtcl 931906-9 Felipe Daniel da Silva
35	SCC 00006027/2021	Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Balneário Barra do Sul	2º Tenente BM Mtcl 691394-6 Yuji Ezaki
36	SCC 00010651/2019	Bombeiro Voluntário de Arabutã	1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
37	SCC 00010671/2019	Bombeiro Voluntário de Ipumirim	1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
38	SCC 00010689/2019	Bombeiro Voluntário de Schroeder	2º Ten BM Mtcl 372088-8 Guilherme Furtado de Farias
39	SCC 00004231/2021	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Arabutã	1º Tenente BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
40	SCC 00004298/2021	Associação De Serviços Sociais Voluntários De Schroeder	Major BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels
41	SCC 00004216/2021	Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis	Major BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels
42	SCC 00004189/2021	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ilhota	Capitão BM Mtcl 931906-9 Felipe Daniel da Silva
43	SCC 00005686/2021	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Barra Velha	Capitão BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos Talaisys
44	SCC 00005715/2021	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Itaiópolis	Capitão BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels
45	SCC 00005720/2021	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari	2º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji Ezaki
46	SCC 00011127/2021	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani	Major BM Mtcl 927094-9 RANGEL KEHL
47	SCC 00003354/2020	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiúna e Rodeio	Cap BM Mtcl 929637-9 Renan César Vinotti Ceccatto

48	SCC 00011183/2019	Bombeiro Voluntário de Navegantes	Cap BM Mtcl 929627-1 João E. de Moura S. Miranda
49	SCC 00020044/2021	Bombeiro Voluntário de Schroeder	1º Tenente BM Levi Garcia Ribeiro
50	SCC 00005340/2023	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiúna e Rodeio	Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado
51	CBMSC 00004158/2025	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meirelles	-
52	SCC 00005746/2024	Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode	-
53	SCC 00000525/2025	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meirelles	-
54	SCC 00005084/2023	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Treze Tílias	-
55	SES 00055509/2022	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	-

“ (NR)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 4

Florianópolis, 25 de abril de 2025

PROGRAMA PRAIA ACESSÍVEL

Identificação: **POP nº 4-CmdoG**

Vinculação: **Dtz Op nº 09-CmdoG**

Assunto: Dispõe sobre o procedimento operacional padrão do Atendimento no Programa Praia Acessível do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Primeira (V1)

Ato Administrativo: Resolução nº 10, de 25 de abril de 2025.

1 PROGRAMA PRAIA ACESSÍVEL

1.1 Conceito

a) O Programa Praia Acessível, desenvolvido pelo CBMSC, promove acessibilidade e inclusão social, garantindo acesso seguro e digno ao banho de mar, rio ou lagoa para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de cadeiras anfíbias.

b) A cadeira anfíbia é um modelo de cadeira de rodas com flutuação, projetada para permitir o acesso seguro a ambientes aquáticos. Fabricada com materiais resistentes à água, como plástico, alumínio e aço inoxidável, é leve e não afunda.

1.2 Local de Atendimento

a) O Programa será realizado em balneários que possuem o serviço de guarda-vidas, enquanto o posto estiver ativado, em dias e horários definidos pelo comando local, considerando as condições climáticas, segurança na água e disponibilidade da equipe, sem prejudicar o serviço de praia e a proteção dos banhistas.

1.3 Requisitos

a) Equipe mínima: 2 (dois) guarda-vidas, devidamente treinados, por cadeira anfíbia, que estarão dispensados dos serviços de praia somente durante o atendimento ao usuário.

b) Infraestrutura recomendada: Na medida do possível, viabilizar junto às autoridades locais, estacionamento exclusivo para cadeirantes próximo ao posto de guarda-vidas e acesso facilitado da via pública ao posto por meio de cadeiras de roda ou outro meio de locomoção do usuário.

2. MATERIAIS NECESSÁRIOS

2.1 Logística Coordenador de Praia

- a) Cadeira tipo Anfíbia, em pleno funcionamento.
- b) Flutuador do tipo “*Life-belt*”.
- c) Tenda (gazebo ou guarda-sol) ou local coberto para abrigar a cadeira anfíbia enquanto não estiver em uso.
- d) Prancheta ou mural para preenchimento da Ficha de Controle de Atendimento (ANEXO I).
- e) Kit de ferramentas para manutenção da cadeira.
- f) Fonte de água doce para limpeza da cadeira.
- g) Banner, *wind banner* e material de publicidade.
- h) Tablet ou celular com acesso à internet para informar a ativação do serviço no App CBMSC Cidadão, e para a inclusão dos dados de atendimento na Ficha de Controle dos Batalhões Bombeiro Militar (BBM), disponibilizada pela AISA.

3. ATENDIMENTO

3.1 Ativação da Cadeira no posto Guarda-Vidas

- a) Verificação prévia: O guarda-vidas, antes de ativar a cadeira, deverá conferir a calibragem dos pneus, verificar as travas das rodas, os ajustes dos braços e a firmeza do assento, visando promover segurança ao usuário.
- b) Registro no sistema: O Coordenador de praia deve ativar o serviço no App CBMSC Cidadão – Módulo Praia.
- c) Posicionamento: A cadeira deve ser colocada em local visível e protegido do sol, em local coberto por tenda, guarda-sol ou cobertura do posto.

3.2 Atendimento ao usuário

- a) Postura do guarda-vidas: deverá apresentar-se ao usuário e primar pela cordialidade, empatia e respeito, conforme orientações abaixo:
 - 1. atender as pessoas com presteza e cortesia, fornecendo informações e orientações corretas, de forma objetiva;
 - 2. agir naturalmente ao dirigir-se a pessoa com deficiência intelectual ou pessoa idosa, tratando-a com respeito e consideração;
 - 3. evitar o uso da expressão “portador de deficiência”; dar preferência à ênfase na “pessoa com deficiência” e na “pessoa idosa”;
 - 4. utilizar linguagem simples e correta, evitando gírias e expressões vulgares.
- b) O guarda-vidas poderá deslocar-se ao entorno do posto para buscar o usuário.
- c) Para o banho, é obrigatória a utilização de instrumento de flutuação, tipo life-belt ou colete salva-vidas, ressaltadas as particularidades de cada usuário.
- d) Ao posicionar o usuário na cadeira, esta deverá estar em superfície plana e com as rodas travadas. Com a cadeira parada, o flutuador tipo life-belt deverá ser colocado na altura da

cintura do usuário, acima do apoio de braço, envolvendo a cadeira, funcionando como cinto de segurança e evitando o risco de queda. Sempre deverá ser solicitada permissão ao usuário para iniciar o deslocamento.

e) No deslocamento com a cadeira anfíbia, em caso de declives, obstáculos ou superfícies instáveis, deverá ser priorizado o deslocamento com a cadeira levemente inclinada sobre as duas rodas traseiras e de forma invertida, ou seja, o guarda-vidas deverá puxar a cadeira de costas para a água, e não empurrá-la, reduzindo o esforço e evitando quedas durante o trajeto.

f) Durante o uso da cadeira, um dos guarda-vidas deverá manter contato visual constante com o usuário, avaliando seu conforto e a necessidade de interrupção do banho.

g) A entrada na água poderá ser feita de costas em caso de ondas mais fortes, evitando que atinjam o rosto do usuário. Em mar calmo, rio ou lagoa, deve-se priorizar a entrada de frente.

h) Dentro da água, em profundidade adequada, o flutuador tipo life-belt poderá ser removido para banho semi-submerso. Recomenda-se que o banho tenha duração máxima de 30 minutos, considerando a disponibilidade de guarda-vidas e a fila de espera. O flutuador deverá permanecer ao alcance do usuário e ser recolocado antes do retorno à área seca, conforme alínea "d" deste subitem.

i) É aconselhável que o acompanhante ou familiar entre na água para usufruir do Programa Praia Acessível juntamente com o usuário e auxiliar em cuidados específicos.

j) Em caso de emergência ou afogamento próximo ao local de banho, apenas um guarda-vidas poderá prestar apoio, avaliando os riscos e evitando que a ação gere uma nova emergência. Se necessário, o banho deverá ser interrompido e o outro guarda-vidas deverá retornar à praia com o usuário em segurança.

k) Quando não estiver em uso, a cadeira anfíbia deverá permanecer à sombra, evitando a exposição excessiva ao sol, que danifica os pneus e a estrutura, reduzindo sua vida útil.

l) Após cada atendimento, o guarda-vidas deverá registrar a ocorrência na Ficha de Controle de Atendimentos (Anexo I), que deverá estar impressa e disponível no posto guarda-vidas.

m) No atendimento a usuária do gênero feminino, recomenda-se que o serviço seja realizado por, no mínimo, uma guarda-vidas do mesmo gênero.

3.3 Desativação da Cadeira no posto Guarda-Vidas

a) Ao final do expediente, o guarda-vidas deverá limpar e acondicionar a cadeira anfíbia desmontada, com zelo, primando pela conservação do patrimônio público.

b) Sempre que o serviço precisar ser suspenso ou encerrado, o Coordenador de Praia deverá registrar a desativação do serviço no aplicativo CBMSC Cidadão – Módulo Praia.

c) Semanalmente, o Coordenador de Praia deverá preencher a Ficha de Controle dos Batalhões do Programa Praia Acessível, disponibilizada pela AISA.

3.4 Registro fotográfico e filmagem

a) O registro fotográfico e a filmagem poderão ser realizados pelo acompanhante. Entretanto, para que o CBMSC utilize as imagens para fins de divulgação do projeto, é necessária a assinatura de termo de consentimento, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo II).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3639/2025)

ANEXO I
FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTOS

Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total
Data ____/____/____	Dia da semana SEG TER QUA QUI SEX SÁB DOM	Número de atendimento diário 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	Total

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Leia o termo e preencha o formulário:

Pelo presente Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz, eu, com os dados descritos a seguir, doravante denominado(a) TITULAR, autorizo o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominado CONTROLADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, em razão da divulgação do Programa Praia Acessível, a dispor dos meus dados pessoais, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, bem como autorizo a utilização da minha imagem e/ou voz, conforme disposto neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O TITULAR autoriza o CONTROLADOR a realizar o tratamento, ou seja, a utilização dos dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, com a finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse do CONTROLADOR, incluindo sua divulgação em site institucional e demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a ser criadas.

Parágrafo Primeiro: A presente autorização é concedida de forma totalmente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido do CONTROLADOR, a qualquer título, ficando desde já ajustado que o TITULAR declara não ter nada a reclamar em juízo ou fora dele em relação à presente autorização.

Parágrafo Segundo: Nenhuma das utilizações previstas no caput desta cláusula, ou qualquer outra que venha a ser realizada pelo CONTROLADOR com as imagens e/ou vozes objeto deste termo, terá limitação de tempo ou de número de reproduções, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que caiba ao TITULAR qualquer remuneração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do Tratamento dos Dados

O TITULAR autoriza o CONTROLADOR a utilizar sua imagem para fins de divulgação de campanha publicitária de seu interesse, comprometendo-se este a adotar todas as medidas de proteção de dados, visando à preservação do direito à intimidade do TITULAR e vedando o uso para finalidades distintas da ora prevista.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros não relacionados neste termo, ou diante de qualquer alteração contratual posterior, deverá ser ajustado novo termo de consentimento (§ 6º do art. 8º e § 2º do art. 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração da finalidade que esteja em desacordo com o consentimento original, o CONTROLADOR deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento conforme previsto na Cláusula Sexta.

Parágrafo Terceiro: O TITULAR compromete-se a não inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz, ficando acordado que o CONTROLADOR não poderá utilizá-los de forma pejorativa ou distorcida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Compartilhamento de Dados

O CONTROLADOR está autorizado a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento, caso necessário às finalidades deste instrumento, respeitando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança,

prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – Responsabilidade pela Segurança dos Dados

O CONTROLADOR responsabiliza-se por manter medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais do TITULAR e por comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao TITULAR qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – Término do Tratamento dos Dados

É permitido ao CONTROLADOR manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período necessário às finalidades previstas neste termo, inclusive após seu encerramento, para cumprimento de obrigação legal ou por determinação de órgãos de fiscalização, conforme o art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA – Direito de Revogação do Consentimento

O TITULAR poderá revogar seu consentimento a qualquer tempo, por meio de e-mail ou carta escrita, conforme o § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O TITULAR está ciente de que o CONTROLADOR deverá manter seus dados pelo tempo mínimo necessário à finalidade publicitária ora estabelecida.

Formulário de termo de concessão de uso de imagem:

Completo (sem abreviações)	
Telefone ou celular	
CPF	

☐ Li e aceito os termos.

☐ Estou ciente de que a omissão de informações, ou a apresentação de declarações, dados ou documentos falsos e/ou divergentes, com o intuito de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), e autorizo, desde já, a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Assinatura do TITULAR

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 9, de 25 de abril de 2025.

Altera o logotipo do Programa Praia Acessível do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e pelo Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00003639/2025, e considerando:

que o Programa Praia Acessível teve início na Operação Veraneio 2013/2014 do CBMSC, por meio de parceria com o Programa “Ação Mais”;

que, após sua homologação, passou a ser denominado Programa, e não mais Projeto, nomenclatura utilizada na versão anterior do logotipo;

que é necessária a padronização dos logotipos dos programas e projetos sociais desenvolvidos pelo CBMSC; e

que o Governo do Estado, ciente de seu papel na construção de uma cidadania responsável e transformadora da sociedade, pode e deve envidar esforços para a difusão de atividades voltadas às necessidades da população catarinense, por meio de programas e projetos sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o logotipo do Programa Praia Acessível do CBMSC, em conformidade com a heráldica, apresentação, especificações e representações constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publicar esta Resolução e seu Anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar (BCBM).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no BCBM.

Art. 4º Revogar a [Resolução nº 23, de 22 de junho de 2021](#).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3639/2025)

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO LOGOTIPO DO PROGRAMA PRAIA ACESSÍVEL

1. APRESENTAÇÃO EM COR E MONOCROMÁTICO



2. ESPECIFICAÇÃO

2.1 DESCRIÇÃO DO LOGOTIPO

O logotipo é composto por um círculo contendo elementos nas cores amarelo, laranja, bege, ciano, azul, azul-escuro e branco, ilustrando uma paisagem de praia e mar por meio de ondas sobrepostas, dispostas da cor mais fria na parte inferior para a mais quente na parte superior, com o sol ao topo e céu em degradê. À frente do círculo, há um pictograma na cor preta representando uma pessoa sentada em uma cadeira anfíbia. À esquerda do círculo, posicionam-se quatro gotas nas cores ciano e azul, alternadas. Na parte inferior do círculo, consta a inscrição “PRAIA ACESSÍVEL”, em letras maiúsculas na cor azul, sendo a palavra “PRAIA” em fonte regular e “ACESSÍVEL” em negrito. Abaixo, também em letras maiúsculas, encontra-se a sigla “CBMSC”. Todas as inscrições utilizam a fonte “Arial”. Os elementos gráficos são contornados por uma borda unificada na cor ciano.

2.2 DIMENSÕES BÁSICAS E CORES DOS LOGOTIPOS



RGB	CMYK	PANTONE®
 R:245 G:134 B:42	 C:0 M:60 Y:100 K:0	 16-1257
 R:255 G:209 B:66	 C:0 M:20 Y:90 K:0	 7-7
 R:195 G:228 B:241	 C:22 M:1 Y:3 K:0	 297-50%
 R:128 G:200 B:238	 C:47 M:6 Y:0 K:0	 112-4
 R:27 G:134 B:199	 C:85 M:40 Y:0 K:0	 106-7
 R:62 G:64 B:149	 C:40 M:0 Y:0 K:0	 99-8
 R:0 G:0 B:0	 C:0 M:0 Y:0 K:100	 Black
 R:254 G:254 B:254	 C:0 M:0 Y:0 K:0	 White

13u

3. REPRESENTAÇÃO

a) PRAIA: representa o ambiente aquático onde o Programa Praia Acessível é executado, seja em praias de água doce ou praias arenosas do litoral oceânico..

b) PESSOA: ilustrada por um pictograma, representa a diversidade do público beneficiado pelo programa, promovendo a inclusão.

c) CADEIRA ANFÍBIA: também representada por um pictograma, simboliza o principal equipamento que viabiliza o acesso das pessoas com deficiência ao mar, sendo elemento central do programa.

d) GOTAS DE ÁGUA: simbolizam o contato da pessoa com a água, transmitindo a ideia de movimento, fluidez e leveza.

RESOLUÇÃO Nº 10, de 25 de abril de 2025.

Aprova o Procedimento Operacional Padrão nº 4, que estabelece as diretrizes para o atendimento no Programa Praia Acessível do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e pelo Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00003639/2025, e considerando:

que o Governo do Estado, consciente do seu papel na construção de uma cidadania responsável e transformadora da sociedade, pode e deve envidar esforços para a difusão de atividades que atendem às necessidades da população catarinense, por meio de programas e projetos sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira versão do Procedimento Operacional Padrão nº 4, que regulamenta o atendimento no Programa Praia Acessível do CBMSC.

Art. 2º Publicar esta Resolução e seu Anexo (Procedimento Operacional Padrão) no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar (BCBM).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no BCBM.

Art. 4º Revogar a [Resolução nº 79, de 17 de outubro de 2022](#).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3639/2025)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 920393-1 PAULO HENRIQUE VITORINO, 2º Sgt BM Mtcl 926579-1 RENANN INACIO RITA, e BC NATHAN KOERICH PORTO, CPF 084.025.769-40,

quando de serviço no dia 24 de abril de 2025, turno das 06h00 às 12h00, pelo atendimento prestado à ocorrência 130730074, através de videochamada com os solicitantes, antes da chegada do ASU-511 e do ARCANJO-01. A ocorrência tratava-se de uma parada cardiorrespiratória de uma senhora de aproximadamente 60 anos. Tendo em vista a confirmação de parada da vítima e o tempo de deslocamento que as equipes ainda demorariam para chegar, foi realizada videochamada com os solicitantes para indicar e orientar em como proceder as compressões torácicas, as quais foram realizadas até a chegada do ASU-511 e ARCANJO-01. Devido o atendimento das equipes do CBMSC, foi conseguido reverter a PCR e encaminhar a vítima ao HRSJ. Com toda a certeza, o início célere das compressões foi essencial para o aumento da possibilidade de reversão da PCR e sobrevida da vítima, fatos esses que por si só justificam a concessão do presente elogio. Que continuem dedicados a servir no mais alto grau profissional, elevando ainda mais a credibilidade do CBMSC perante a sociedade catarinense. Individual, averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 29 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 9598/2025)

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 84/2025/PAD/CBMSC, de 30 de abril de 2025.

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 84/2025/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 615387 JONATAN DA SILVA HELENA, do COBOM – Tubarão, por no dia 05 de março de 2025, quando de serviço no COBOM – Tubarão, turno das 12:00 - 18:00h, ter deixado de empenhar viatura operacional para atendimento de ocorrência de ataque de abelhas, no município de São Ludgero, quando havia viatura disponível para tal. Fato este que pode, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens: 7. Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; e 20. Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; todas do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar o 2º Sgt BM Mtl 929100-8 LUAN MAGAGNIN DE PIERI, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de abril de 2025. (30/04/2025)

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (SGPe CBMSC 9775/2025)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 9902/2025.